



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E A SRA. SORAYA ROBERTO DE SOUSA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**Preâmbulo**

**CONTRATANTE (CREDENCIANTE)/CONTRATADO (CREDENCIADO)**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.637.051/0001-33, com sede a Praça dos Poderes n.33. Edifício Centro Prefeitura, na cidade de Buritinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **BRUNA DOURADO LIMA**, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 0588.181.671-43, portadora da Cédula de Identidade 3.573.943 - SSP-DF, podendo ser encontrada na sede do Município, residente e domiciliada na cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**(CREDENCIANTE) SORAYA ROBERTO DE SOUSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 953.021.071-04; portadora da Cédula de Identidade Nº 4.427.267-DGPC - GO, Assistente Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 19ª Região-Estado - GO, sob o nº 6237, sob o numero do PIS nº. 190399451853, Título de Eleitor nº0411.7407.1007 residente na Cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, sito a Praça dos Poderes, Nº33 - Setor Central - 73.990-00, doravante denominada **CREDENCIADA (CONTRATADA)**, assinam o presente Termo de Credenciamento, nas condições a seguir alinhadas:

**DA DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Termo de Contrato lavrado e assinado no dia 02 (dois) de janeiro do ano de 2017, sito na cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente Contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e das alterações que lhe foram introduzidas e ainda as disposições da Resolução Normativa nº 017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Do Credenciamento** - Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação dos serviços profissionais como Coordenadora do **CRAS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL)** com atendimento de 30 (trinta) horas semanais pela **CRENCIADA**; com vistas a promover e apoiar atividades comunitárias, bem como, o planejamento, coordenação e execução das atividades de assistência social do município; Coordenar campanhas de integração e desenvolvimento comunitário; Promover o atendimento das necessidades da criança, do adolescente, dos portadores de deficiência física e do idoso; Colaborar em programas de assistência aos necessitados; Dar condições para o funcionamento do **CRAS - Centro de Referencia Assistência Social**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Estimado** - As partes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma De Pagamento**  
- A Prefeitura pagará a **CRENCIADA**, a importância fixa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) mensais pelo Termo de Credenciamento aqui pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**  
- As Despesas geradas por este Termo de Credenciamento ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária vigente no Orçamento para o exercício Financeiro do ano de 2017, sito na Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo** - Este presente Termo de Credenciamento, entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro do ano de 2017 e expirará seus efeitos em 02 (dois) de março do mesmo ano (2017).

**CLÁUSULA SEXTA - Do Local De Atendimento** - O **CRENCIADO** se obriga a prestar os serviços junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e também junto a Diretora Municipal de Assistência Social, atendendo plenamente o que especifica na cláusula primeira do presente Credenciamento (Do Objeto do Credenciamento). Todas as despesas com transporte, materiais de consumo, diversos, correrá a conta do Credenciante (Prefeitura).



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão - A**  
**PREFEITURA** poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independente de interpelação ou procedimento judicial, quando:

- A - Pelo não atendimento previsto no presente Termo de Credenciamento;
- B - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas;
- C - Pela reiteração de impugnações feitas pela Prefeitura e se ficar evidenciado a incapacidade da **CREDECIADA** para dar execução ao presente Termo;
- D - Transferir, no todo ou em parte, sem autorização da **PREFEITURA**, as obrigações deste Termo;
- E - Por decisão de quaisquer das partes (Credenciante e Credenciado).

**CLÁUSULA OITAVA - Do Termo Aditivo -** Poderá celebrar Termos Aditivos ao presente Termo de Credenciamento, desde que devidamente ajustados.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro -** Para dirimir possíveis dúvidas que poderão surgir durante a execução do presente Termo e/ou omissões do mesmo, elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Alvorada do Norte, do Estado de Goiás.

E por assim estarem justos e acordados lavrou-se o presente documento, que segue assinado pelas partes e por duas testemunhas civilmente capazes.

Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

*Bruna Dourado Lima*  
**BRUNA DOURADO LIMA**  
**\*\*CRENCIANTE\*\***

*Soraya Roberto de Sousa*  
**SORAYA ROBERTO DE SOUSA**  
**\*\*CRENCIADA\*\***

Test.: *Cleonice Pereira de Sousa*

Test.: *Adelice Gonçalves dos Santos*